



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 008/2020

Dispõe sobre a prorrogação da validade do concurso público 001/2018 para mais dois anos.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições tendo em vista o concurso realizado em 16 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Homologar para mais dois anos o resultado final do Concurso Público nº 001/2018, já homologado em 16 de outubro de 2018, em consonância com o art. 37, III da constituição Federal, in verbis:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)*

*III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, **prorrogável uma vez, por igual período**.”(grifo nosso).*

Art. 2º- O prazo de validade do Concurso é de mais dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pimenta, 16 de outubro de 2020.


BRENO FIRMIANO SILVA MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta